



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 254/XII
(Orçamento do Estado para 2015)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 177.º

**Sobretaxa em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e
crédito fiscal**

1 -[...].

2 -[...].

3 -[...].

4 -[...].

5 -[...].

6 -[...].

7 -[...].

8 -[...].

9 -[...].

10 - [...].

11 - A receita da sobretaxa reverte para o Orçamento do Estado **e para os Orçamentos das Regiões Autónomas, de acordo com o local de liquidação**, nos termos dos artigos 10.º-A e 10.º-B da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto.

12 -[...].

13 -[...].

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2014.

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Rui Barreto